

contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 04/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ".

FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

ARTIGO 1° - Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal de Juquiá nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

Parágrafo Único - O expediente do dia 02 de março de 2022 inicia-se às 13h e encerra-se às 17h30min.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em

Plenário, Vereadora Vera Lúcia Guedes, 23 de fevereiro de 2022.

FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA PRESIDENTE